

Câmara Municipal de Santa Cruz do
Rio Pardo 29 / 08 / 2023
Ana Alice da Silva
Hora: 16:25 Visto: Ana



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.125, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00”

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos dos artigos 42 e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.02 - FMS - ATENCAO AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIDADE

10.302.0006.2.067 – Manutenção do Atendimento às Urgências e Emergências

Ficha 113

3.3.50.39.06 Convênio

Fonte 1

R\$ 500.000,00

TOTAL

R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) serão provenientes de anulação parcial da seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.02.00 – Secretaria de Administração

02.02.01 – MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

04.122.0003.1.021– Desapropriação – Implantação de Construção de Moradias Populares

Ficha 41

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

Fonte 1

R\$ 500.000,00

TOTAL

R\$ 500.000,00

Artigo 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de agosto de 2023

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA
Prefeito Santa Cruz do Rio Pardo



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

“TUDO PARA O BEM DE TODOS”



(14) 3332-4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR